

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 239/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 60 de 17 de Dezembro de 2021, em seu artigo 4º, VI,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>05.001.12.122.0002.2015</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte</b>	
Red. 586	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000 7.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 7.300,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>05.005.12.782.0012.2020</b>		<b>Manutenção do transporte escolar</b>	
Red. 180	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000 7.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 7.300,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 29 de Dezembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal